



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002093/026/13

Município: Ubatuba.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Mauricio Humberto Fornari Moromizato.

Advogados: Drs. Fátima Cristina Pires Miranda, Wilton Luis da Silva Gomes, Cristiano Vilela de Pinho e outros.

Acompanham: TC-002093/126/13, e Expedientes: TCs-001150/007/13, 001201/007/13, 000345/014/14, 005828/014/14, 019034/026/14 e 040568/026/13.

Procurador de Contas: Dr. Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: Município: Ubatuba. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 25,57%. FUNDEB: 100%. Magistério: 75,44%. Pessoal: 50,27. Saúde: 28,31%. Superávit Orçamentário: 1,08%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002093/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 24 novembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ubatuba, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do Parecer, acolheu proposta de recomendação da ATJ Técnica (fls. 151/158), bem como do MPC (fls. 160/163), que deverão ser encaminhadas por ofício.

Determinou, por fim, que a Unidade Regional competente, em próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar em item próprio do relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.
Publique-se.
São Paulo, 07 de dezembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS